



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro  
48º Ofício de Tutela da Cidadania e Minorias



OFÍCIO PR/RJ/APLO/Nº 9209 /2016

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

Ao Senhor

Presidente da Mattel do Brasil Ltda.

R. Verbo Divino, n. 1488

São Paulo – SP

CEP 04719-002

Ref.: Procedimento Preparatório MPF/PR/RJ nº 1.30.001.001561/2016-05

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. S<sup>a</sup>., comunico a instauração de procedimento preparatório no âmbito desta Procuradoria da República, com o objetivo de apurar eventual abusividade na estratégia de publicidade e comunicação mercadológica dirigida às crianças realizadas pelas empresas através de canais de "youtubers mirins".

Visando instruir corretamente o presente feito, este órgão do Ministério Público Federal, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, vem solicitar a V. S<sup>a</sup>. o envio das seguintes informações:

- (i) **Se a Mattel adota a prática acima descrita;**
- (ii) **caso a resposta acima seja positiva, quantas crianças já receberam produtos da empresa para fazer marketing suas marcas no Youtube;**

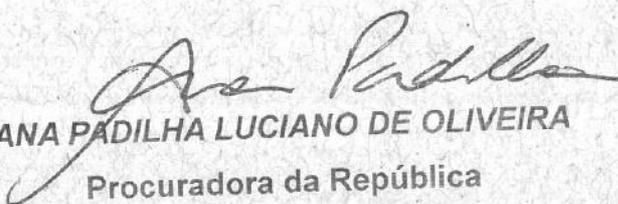


- (iii) qual a relação existente entre a empresa B... e as crianças que postam vídeos em troca de produtos;
- (iv) de que modo é feito o contato entre a empresa e a criança;
- (iii) se há contrato entre a empresa e o responsável legal das referidas crianças;
- (iv) que tipo de brindes a criança recebe para fazer a propaganda no Youtube;
- (v) quais são as obrigações da criança em contrapartida aos brindes enviados;

Em vista dos indícios da prática acima descrita, desde já encaminhando a recomendação em anexo, assinalando para envio das respostas acima o prazo de **30 dias** a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

  
ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA  
Procuradora da República